



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA  
**CartPrecCiv 0024206-20.2025.5.24.0031**  
DEPRECANTE: ANITA VIEIRA SANCHES  
DEPRECADO: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA  
HOSPITALAR

## EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, **Dr. ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **1º/9/2025**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão com início às **14 horas** e segundo leilão com início às **16 horas**, terá como leiloeiro a Sra. APARECIDA MARIA FIXER e será realizado pelo site [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br), do bem abaixo relacionado do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do depositário Sr. JOACIR GOMES MENDES, localizado na Rua Marechal Antônio Paes de Barros, 1424, Guanandy, Aquidauana - MS.

Bem penhorado:

- 01 (uma) uma quadra de terreno, nesta cidade, com cento e vinte metros de frente, por cento e vinte metros de fundos, sita no Bairro Guanandy, entre as ruas Manoel Antônio Paes de Barros, rua Treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, em cujo terreno acha-se edificado um prédio destinado a hospital (Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – executada), com área coberta de 361 metros quadrados, no seu corpo, um prédio destinado à cozinha, com área de 26 metros quadrados, conforme averbação efetuada em data de 28 de setembro de 1951. Matrícula de n. 17.181 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquidauana.

Ocupação atual: Hospital Regional de Aquidauana.

Avaliação:

Terreno: Trata-se de terreno plano, não sujeito a inundação, com área total de 15.000 m<sup>2</sup>, que dispõe de rede elétrica, telefonia, água e esgoto, além de pavimentação asfáltica e boa localização, na região central de Aquidauana.

Valor da Avaliação do terreno: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

**Benfeitorias:**

- No terreno equivalente a uma quadra, entre as Ruas Marechal Deodoro, Manoel Antonio Paes de Barros, estão edificadas as seguintes construções: uma área construída em alvenaria com que totaliza aproximadamente 78,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao necrotério, com área total aproximada de 37,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao prédio da administração, com área total de aproximadamente 195,00m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao depósito, com área total de aproximadamente 41,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada a equipamentos de energia elétrica, com área total de aproximadamente 37,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada a UTI, com área total de aproximadamente 418,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada à Hemodiálise, com área total de aproximadamente 218,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada ao armazenamento dos tubos de oxigênio, com área total de aproximadamente 50,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, com área total de aproximadamente 49,00 m<sup>2</sup>; e uma construção em alvenaria destinada à área principal do Hospital, perfazendo uma área total de aproximadamente 4.731,00 m<sup>2</sup>. No momento da penhora estavam sendo construídos duas novas edificações destinadas ao centro cirúrgico (com aproximadamente 700m<sup>2</sup>), e o necrotério (com aproximadamente 300 m<sup>2</sup>).

**Ônus que gravam o bem:**

- Consta Arrolamento de Bens pela Receita Federal – Processo de arrolamento nº 10.140-721.217/2013-39;

- Penhora dos autos nº 0800856-52.2013.8.12.0005 e 0001357-78.2009.8.12.0005 – Execução Fiscal, em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Cível de Aquidauana/MS;

- Penhora dos autos nº 0802168-63.2013.8.12.0005 – Execução Fiscal, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Cível de Aquidauana/MS (Suspensão);

- Penhora nos autos nº. 0003380-50.2016.8.12.0005, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS (baixado);

- Penhora dos autos nº 0002547-61.2018.8.12.0005 – Carta Precatória, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Cível de Aquidauana/MS (Autos principais nº 0004579-86.2015.4.03.6000, em trâmite na 6ª Vara Federal em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS;

- Penhora dos autos nº 0002140-21.2019.8.12.0005 – Carta Precatória, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Cível de Aquidauana/MS (Autos principais nº 0002420-39.2016.403.6000, em trâmite na 6ª Vara Federal em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS;

- Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0801465-93.2017.8.12.0005 e 0800226-49.2020.8.12.0005, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana /MS;

- Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0800466-19.2012.8.12.0005, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS;

- Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001508-21.2013.5.24.0005 e 0024022-84.2021.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.

Total da Avaliação: R\$8.270.000,00 (oito milhões e duzentos e setenta mil reais), auto de ID n. 4d1b835.

Lance vil inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

**FICAM CIENTES OS INTERESSADOS** que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

**FICAM CIENTES AS PARTES:**

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 02 de julho de 2025.

**ADEMAR DE SOUZA FREITAS**  
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ADEMAR DE SOUZA FREITAS, em 02/07/2025, às 21:12:02 - 58d6a10  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25070217103505800000029413958?instancia=1>  
Número do processo: 0024206-20.2025.5.24.0031  
Número do documento: 25070217103505800000029413958



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA  
**CartPrecCiv 0024206-20.2025.5.24.0031**  
DEPRECANTE: ANITA VIEIRA SANCHES  
DEPRECADO: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA  
HOSPITALAR

Vistos, etc.

Dê-se ciência ao Juízo Deprecante acerca da penhora realizada (ID. [8577426](#)), bem como deste despacho.

Por não embargada julgo boa e subsistente a penhora retratada no auto de ID [4d1b835](#).

Nos termos da Deprecata de ID. [1aed44b](#), determino a realização de hasta pública do imóvel penhorado nos autos (matrícula n. **17.181**, 1o Ofício de Aquidauana - MS), encaminhando os autos para nomeação de Leiloeiro Oficial.

Identificado o Leiloeiro Oficial e agendada a data para o leilão, retornem os autos para ulteriores determinações.

Observe a Secretaria.

AQUIDAUANA/MS, 08 de junho de 2025.

**ADEMAR DE SOUZA FREITAS**  
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ADEMAR DE SOUZA FREITAS, em 08/06/2025, às 22:23:16 - 9df5a49  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25053013060666100000029110182?instancia=1>  
Número do processo: 0024206-20.2025.5.24.0031  
Número do documento: 25053013060666100000029110182



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
**0024206-20.2025.5.24.0031**  
: ANITA VIEIRA SANCHES  
: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dab06f3

Destinatário: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA  
HOSPITALAR

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, em virtude do cumprimento do mandado extraído dos autos, no dia 19/05/2025, por volta das 13h24min, dirigi-me até a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n. 1424, em Aquidauana e, sendo aí, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem inscrito sob a matrícula de n. 17.181 do Cartório do Registro de Imóveis de Aquidauana.

Certifico, ainda, que conforme Auto de Depósito, em anexo, procedi à nomeação do Sr. Joacir Gomes Mendes, Gestor da ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, como fiel depositário do bem penhorado, na pessoa de quem também procedi à intimação da respectiva penhora, bem como do prazo legal para os embargos, ficando ele bem ciente de todo o ato, recebeu e assinou a contra-fé.

Certifico, por fim, que dia 20/05/2025, por volta das 13h01min, solicitei ao Cartório de Registro de Imóveis de Aquidauana a averbação/registro da penhora correspondente.

Diante do exposto, restituo o mandado aos autos.

AQUIDAUANA/MS, 20 de maio de 2025

**MIRELLA GIROTO BELLINTANI COUTINHO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MIRELLA GIROTO BELLINTANI COUTINHO, em 20/05/2025, às 13:11:50 - 8577426  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25052013043269200000029001884?instancia=1>  
Número do processo: 0024206-20.2025.5.24.0031  
Número do documento: 25052013043269200000029001884



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

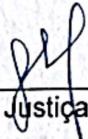
Autos n. 0024206-20.2025.5.24.0031

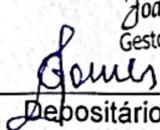
### AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. JOACIR GOMES MENDES, brasileiro, casado, filho de MARIO MENDES e EVA GOMES, RG N. 106379, SSP/MS e CPF n. 436.240.651-49, residente e domiciliado na Rua Rua Normal Ant. Paz de Barros 1424, o qual fica nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO dos bens penhorados, obrigando-se a não abrir mãos dos mesmos, sem autorização do Exmo. Juiz Titular da Vara, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Aquidauana/MS, 19/05/2025

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

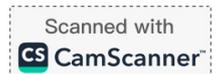
  
\_\_\_\_\_  
Joacir Gomes Mendes  
Gestor da A.A.A. HOSPITALAR  
Depositário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(a) executado(a), para ciência da penhora de referida em auto próprio, bem como de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos.

Aquidauana/MS, 19/05/25

  
Joacir Gomes Mendes  
Gestor da A.A.A. HOSPITALAR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

Autos n. 0024206-20.2025.5.24.0031

Deprecante: ANITA VIEIRA SANCHES

Deprecado: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 19 de maio de 2025, em cumprimento ao mandado passado a favor de ANITA VIEIRA SANCHES, em face de ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, para garantia do débito exequendo, que atualizado até 03/02/2025, importa em R\$ 962.582,24 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), procedi à penhora e avaliação do seguinte imóvel:

**MATRÍCULA:** 17.181 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquidauana.

#### DESCRIÇÃO OFICIAL:

Protocolo nº 60.963, Livro 1B, fls 166 em data de 03/07/2013.

Uma quadra de terreno, nesta cidade, com cento e vinte metros de frente, por cento e vinte e cinco de fundos, sita no Bairro Guanandy, entre as Ruas Manoel Antônio Paes de Barros, Rua Treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, em cujo terreno acha-se edificado um prédio destinado a Hospital com área coberta de 361 metros quadrados, no seu corpo, um prédio destinado à cozinha, com a área de 26 metros quadrados, conforme averbação efetuada em data de 28 de setembro de 1951. PROPRIETARIA – ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 03.038.445/0001-59. – REGISTRO ANTERIOR – Transcrição nº 5.939, Livro 03 F, fls 01 em data de 09 de agosto de 1951, deste R. Emol ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Aquidauana, 03 de julho de 2013. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.

**ENDEREÇO ATUALIZADO:** Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1424, Plus Code: G697-M44, (-20.4808617, -55.7871862), Aquidauana/MS.

#### DADOS DA PROPRIETÁRIA:

**PROPRIETARIA – ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 03.038.445/0001-59. – REGISTRO ANTERIOR – Transcrição nº 5.939, Livro 03 F, fls 01 em data de 09 de agosto de 1951, deste R. Emol ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Aquidauana, 03 de Julho de 2013. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.**

**OCUPAÇÃO ATUAL:** Hospital Regional de Aquidauana.

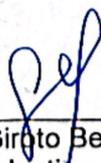
**AVALIAÇÃO:**

**TERRENO:** Trata-se de terreno plano, não sujeito a inundação, com área total de 15.000 m<sup>2</sup>, que dispõe de rede elétrica, telefonia, água e esgoto, além de pavimentação asfáltica e boa localização, na região central de Aquidauana. Valor da avaliação do terreno: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

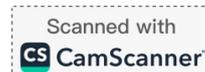
**BENFEITORIAS:** No terreno equivalente a uma quadra, entre as Ruas Marechal Deodoro, Manoel Antônio Paes de Barros, estão edificadas as seguintes construções: uma área construída em alvenaria com que totaliza aproximadamente 78,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao necrotério, com área total aproximada de 37,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao prédio da administração, com área total de aproximadamente 195,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada ao depósito, com área total de aproximadamente 41,00m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria destinada a equipamentos de energia elétrica, com área total de aproximadamente 37,00 m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada a UTI, com área total de aproximadamente 418,00m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada à Hemodiálise, com área total de aproximadamente 218,00m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, destinada ao armazenamento dos tubos de oxigênio, com área total de aproximadamente 50,00m<sup>2</sup>; uma construção em alvenaria, com área total de aproximadamente 49,00m<sup>2</sup>; e uma construção em alvenaria destinada à área principal do Hospital, perfazendo uma área total de aproximadamente 4.731,00m<sup>2</sup>.

No momento da penhora estavam sendo construídos duas novas edificações destinadas ao centro cirúrgico (com aproximadamente 700 m<sup>2</sup>), e o necrotério (com aproximadamente 300m<sup>2</sup>).

Total da avaliação: R\$ 8.270.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta mil reais).



Mirella Giroto Bellintani Coutinho  
Oficial de Justiça Avaliadora Federal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
**0024206-20.2025.5.24.0031**  
: ANITA VIEIRA SANCHES  
: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dab06f3

Destinatário: ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA  
HOSPITALAR

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, em virtude do cumprimento do mandado extraído dos autos, no dia 19/05/2025, por volta das 13h24min, dirigi-me até a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n. 1424, em Aquidauana e, sendo aí, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem inscrito sob a matrícula de n. 17.181 do Cartório do Registro de Imóveis de Aquidauana.

Certifico, ainda, que conforme Auto de Depósito, em anexo, procedi à nomeação do Sr. Joacir Gomes Mendes, Gestor da ASSOCIACAO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, como fiel depositário do bem penhorado, na pessoa de quem também procedi à intimação da respectiva penhora, bem como do prazo legal para os embargos, ficando ele bem ciente de todo o ato, recebeu e assinou a contra-fé.

Certifico, por fim, que dia 20/05/2025, por volta das 13h01min, solicitei ao Cartório de Registro de Imóveis de Aquidauana a averbação/registro da penhora correspondente.

Diante do exposto, restituo o mandado aos autos.

AQUIDAUANA/MS, 20 de maio de 2025

**MIRELLA GIROTO BELLINTANI COUTINHO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MIRELLA GIROTO BELLINTANI COUTINHO, em 20/05/2025, às 13:11:50 - 8577426  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25052013043269200000029001884?instancia=1>  
Número do processo: 0024206-20.2025.5.24.0031  
Número do documento: 25052013043269200000029001884



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS**

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

**REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL**

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Regina Lúcia Teixeira Cabral*

Matricula  
17.181

Ficha  
01

AQUIDAUANA - MS 03 de Julho 2013

Protocolo nº 60.963, Livro 1B, fls 166 em data de 03/07/2013.

Uma quadra de terreno, nesta cidade, com cento e vinte metros de frente, por cento e vinte e cinco de fundos, sita no Bairro Guanandy, entre as Ruas Manoel Antônio Paes de Barros, Rua Treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, em cujo terreno acha-se edificado um prédio destinado a Hospital com área coberta de 361 metros quadrados, no seu corpo, um prédio destinado à cozinha, com a área de 26 metros quadrados, conforme averbação efetuada em data de 28 de setembro de 1951. PROPRIETARIA – ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 03.038.445/0001-59. – REGISTRO ANTERIOR – Transcrição nº 5.939 Livro 03 F, fls 01 em data de 09 de agosto de 1951, deste R. Emol ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Aquidauana, 03 de julho de 2013. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.

Av.1 / 17.181 – Protocolo nº 60.964, Livro 1B fls 166 em data de 03/07/2013.

De conformidade com o Ofício nº 136/2013/SAFIS/DRF-CGE/SRRF01/RFB/MF-MS, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande, em data de 25 de junho de 2013, é feita a presente averbação para transcrever o ofício do teor seguinte: Assunto: Arrolamento de Bens e Direitos Previdenciário. Senhora Tabela, Encaminho a Vossa Senhoria a anexa "Relação de Bens e Direitos para Arrolamento" em nome do sujeito passivo ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ 03.038.445/0001-59, para que seja providenciada a averbação nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9532, de 10/12/1997. A averbação do arrolamento de bens deverá ser comunicada a esta unidade de Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste, conforme determinado no art. 3º, 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.171, de 07/07/2011. Deverá ainda constar neste ofício referencia ao processo de arrolamento nº 10.140-721.217/2013-39. Por oportuno, ressalto que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento desta obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art 3º da lei nº 8383, de 30/12/1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais,

CONTINUA NA FICHA Nº 01º

Continua no Verso

Des. e/col.

Página: 0001/0010

End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

RCA 067PCA 3241-4420 / E-mail: rg@rgcmat.ms.gov.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

Matrícula nº 17181 Ficha nº 04VE

inclusive decorrente de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. (a) Flavio de Barros Cunha – Delegado da Receita Federal do Brasil. Anexo – Ofício nº 136/2013, de 25 de junho de 2013. Identificação do Sujeito Passivo: Nome / Nome empresarial: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar; CPF/CNPJ: 03.038.445/0001-59; Logradouro: Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1424; Telefone: 32413636; Bairro: Guanandy; Cidade/UF: Aquidauana – MS; CEP: 79200-000. Bens e Direito Arrolados – Descrição: Prédio destinado a hospital com área coberta de 361 metros quadrados localizado em terreno de 15.000 metros quadrados localizado entre as ruas Manoel Antônio Paes de Barros, treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, Bairro Guanandy – L 3, Fls. 01, Nº de Ordem 5.939. Emol. ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Selo de autenticidade nº AF461597-772. Aquidauana, 03 de julho de 2013. O Oficial da 1ª Circ.

R.2/17.181-Protocolo 75.134 fls 206 1º 1-B em 14/07/2015

TITULO - Penhora - EXEQUENTE - UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)-EXECUTADO - ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR -

FORMA DO TITULO - Mandado de Citação em Execução Fiscal -Autos nº 0800856-52.2013.8.12.0005-Ação: Execução Fiscal-Exe - quente-União - Executado-Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar-Mandado nº 005.2014/006594-2 expedido pelo - Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca em 01 de - Agosto de 2014 - Valor do Debito-R\$ 81.451,33 - IMOVEL - PENHORADO - Um lote de terreno pro indiviso medindo 15,00m x 30,00m totalizando 450,00m2(quatrocentos e cinquenta metros-quadrados)dentro de uma area maior de 125,00mx125,00m totalizando 15.625,00 m2 matricula nº 17.181 do Cartório de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição de Aquidauana MS.Datada - de 14 de Julho de 2015.Emol.Isento-Artigo 16 - Lei 3003 de -

Matrícula nº 17181 Ficha nº 02



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Regina Lúcia Teixeira Cabral*

Matricula

17.181

Ficha

02

AQUIDAUANA - MS

13 de Agosto 2015

07.06.2005. SELO DE AUTENTICIDADE AKD52802-600 - Aquidauana, 13  
de Agosto de 2015. O Oficial  
da 1ª Circ.

R.3 / 17.181 - Protocolo nº 77.358, Livro 1C, fls. 37, em data de 22/07/2016.

**TITULO** - Registro de Penhora. - **REQUERENTE** - **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**. - **EXECUTADO** - **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**. - **FORMA DO TITULO** - Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0001357-78.2009.8.12.0005, expedido pelo Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, em data de 04 de julho de 2016, assinado digitalmente por Elisa Macedo Rodrigues - Chefe de Cartório, na qual o Doutor Fernando Chemin Cury, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. **MANDA** o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A PENHORA, AVALIAÇÃO** de bens de propriedade do executado, suficientes para assegurar o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios. - **VALOR DO DEBITO** - R\$ 660.670,18. - **DATA DO CALCULO** - 19/10/2015. - **EXECUTADO** - **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**, Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 1424, Guanandy - CEP 79200-000, Aquidauana-MS, CNPJ 03.038.445/0001-59. - **IMOVEL PENHORADO** - Integralmente o imóvel da presente Matricula, ou seja, uma quadra de terreno, nesta cidade, com cento e vinte metros de frente por cento e cinco de fundos, sita no Bairro Guanandy, entre as Ruas Manoel Antonio Paes de Barros, Rua Treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, em cujo terreno acha-se edificado um prédio destinado a Hospital com área coberta de 361m², no seu corpo, em prédio destinado à cozinha, com área de 26m². Emol. ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Selo de autenticidade nº AML65925-989. Aquidauana, 19 de agosto de 2016. O Oficial da 1ª Circ.

R.4 / 17.181 - Protocolo nº 77.358, Livro 1C, fls. 37, em data de 22/07/2016.

**TITULO** - Termo de Penhora. - **EXEQUENTE** - **UNIÃO**. - **EXECUTADO** - **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**. - **FORMA**

Continua no Verso



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

Matrícula 17.181      Ficha nº 2      vº

**DO TÍTULO** - Termo de Penhora, expedido pelo Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana - MS, extraído dos Autos nº 0802168-63.2013.8.12.0005, Ação: Execução Fiscal, Exequente: União, Executado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando Chemin Cury, no qual foi certificado que aos 19 de abril de 2016, nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no Cartório da 2ª Vara Cível, expedido nos autos acima mencionados, de conformidade com a petição de f. 48 e r. despacho de f. 53, é lavrado o presente TERMO DE PENHORA sobre o bem abaixo descrito, de propriedade do(a) executado(a) Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 1424, Guanandy - CEP 79200-000, Aquidauana-MS, CNPJ 03.038.445/0001-59, o(s) qual(is) fica(m) nomeado(s) fiel(éis) depositário(s) do bem penhorado e de que não poderá abrir mão do mesmo, salvo por determinação judicial, sob as penas da lei. Mandado nº 005.2016/003375-2. Relação de Bens: - **IMÓVEL PENHORADO** - Integralmente o imóvel da presente Matrícula, ou seja, uma quadra de terreno, nesta cidade, com 120m de frente por 125m de fundos, situada no Bairro Guanandy, entre as Ruas Manoel Antonio Paes de Barros, Rua Treze de Junho, Marechal Mallet e Marechal Deodoro, em cujo terreno acha-se edificado um prédio destinado a Hospital com área coberta de 361m², no seu corpo, em prédio destinado à cozinha, com área de 26m². - **VALOR** - Não consta. Emol. ISENTO, em virtude do Art. 16º de 07/06/2005, da Lei nº 3.003, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Selo de autenticidade nº AML65929-300. Aquidauana, 19 de agosto de 2016. O Oficial da 1ª Circ.

R.5 / 17.181 – Protocolo nº 78.370, Livro 1D, fls. 23 em data de 25/04/2017.

**TÍTULO** – Registro de Penhora. - **EXEQUENTE** – **FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL.** – **EXECUTADO** – **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR.** – **FORMA DO TÍTULO** – Mandado para Cumprimento de Carta Precatória, extraído dos Autos nº 0003380-50.2016.8.12.0005, Origem: Juiz da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Exequente: Fazenda Nacional – União Federal, Executado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, Mandado nº 005.2017/002324-5, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – 2ª Vara Cível – Comarca de Aquidauana – MS, assinado digitalmente por Rosângela Pereira dos Reis Silva – Chefe de Cartório. – **IMÓVEL PENHORADO** – Integralmente o imóvel da presente Matrícula. – **VALOR DO DÉBITO** – R\$ 8.304.115,74 (oito milhões, trezentos e quatro mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos). Emol. JUSTIÇA GRATUITA - Autos nº 0003380-50.2016.8.12.0005. Selo de autenticidade nº ANZ28004-096. Aquidauana, 25 de maio de 2017. O Oficial da 1ª Circ.

CONTINUA NA FICHA Nº 03



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Regina Lúcia Teixeira Cabral*

Matricula

17.181

Ficha

03

AQUIDAUANA - MS 06 Novembro 2018

R.6 / 17.181 – Protocolo nº 80.466, Livro 1E, fls. 184 em data de 08/10/2018.  
**TÍTULO** – Registro de Penhora. - **EXEQUENTE** – **FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL. – EXECUTADO** – **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR. – FORMA DO TÍTULO** – Mandado para Cumprimento de Carta Precatória, extraído dos Autos nº 0002547-61.2018.8.12.0005, Origem: Juiz de Direito da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, Exequente: Fazenda Nacional – União Federal, Executado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, Mandado nº 005.2018/008012-8, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – 2ª Vara Cível – Comarca de Aquidauana – MS, em data de 27/08/2018, assinado digitalmente por Rosangela Pereira dos Reis Silva – Chefe de Cartório. – **IMÓVEL PENHORADO** – Integralmente o imóvel da presente Matricula. – **VALOR DO DÉBITO** – Não consta. Emol. Isento Artigo 16 da Lei nº 3.003 de 07 de junho de 2.005. Selo de autenticidade nº AAB55100-639-IGB. Aquidauana, 06 de novembro de 2018. O Oficial da 1ª Circ.

R.7 / 17.181 – Protocolo nº 80.503, Livro 1E, fls. 190 em data de 18/10/2018.  
**TÍTULO** – Registro de Penhora. – **RECLAMANTE** – **RENATA DIAS FONSECA. – RECLAMADO** – **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR. – FORMA DO TÍTULO** – Auto de Penhora e Avaliação extraído dos Autos nº 0024587-77.2015.5.24.0031, em que demandam Renata Dias Fonseca (exequente) e Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar (executada), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região, Vara do Trabalho de Aquidauana – MS, devidamente assinada pela Oficial de Justiça – Artur Gomes Pereira, datado de 25/09/2018. – **IMÓVEL PENHORADO** – Do imóvel da presente Matricula, **SOMENTE PARTE DO MESMO**, ou seja, **DA FRAÇÃO / AREA DO IMÓVEL PENHORADO** – Área 1 – Parte ideal, destacada da área total do lote de terreno acima discriminado, nas confluências das Ruas Marechal Deodoro e Marechal Mallet com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua Marechal Mallet partindo da esquina com a Rua Marechal Deodoro: 32 metros no sentido da Rua Francisco de Castro e 65 metros no sentido da Rua Manoel Antônio Paes de Barros, formando um retângulo com 2.080 metros quadrados. Esta área pode ser fracionada em lotes com aproximadamente 13 metros de frente por 32 metros de fundos. Área 2 – Parte ideal, destacada da área total do lote do terreno acima discriminado, nas confluências das Ruas Marechal

**CONTINUA NA FICHA Nº 03 v:**

Continua no Verso

Out 1/18

Página: 0005/0010

End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 031<sup>e</sup>

Deodoro e Marechal Mallet com as seguintes medidas e confrontações: também de frente para a Rua Marechal Mallet, no sentido da Rua Francisco de Castro, após descontados os 32 metros acima referidos e contíguos aquela área, mais 23 metros de frente por 22 metros de fundos, formando um retângulo com 526 metros quadrados. Trata-se de um lote de terreno sobre o qual não existem edificações nem benfeitorias. É cercado por muro nas confrontações das Ruas Marechal Deodoro e Manoel Antonio Paes de Barros. – **VALOR DA AÇÃO** – Não consta. Emol. (JUSTIÇA GRATUITA, Autos nº 0024587-77.2015.5.24.0031). Selo de Autenticidade nº AAB55118-837-IGB. Aquidauana, 12 de novembro de 2018. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.

R.8 / 17.181 - Protocolo nº 82.031, Livro 1G, fls. 46 em data de 30/10/2019.  
**TITULO** – Registro de Penhora. – **EXEQUENTE** – **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**. - **EXECUTADO** – **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**. – **FORMA DO TITULO** – Mandado para Cumprimento de Carta Precatória, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Aquidauana, 2ª Vara, Carta Precatória: 0002140-21.2019.8.12.0005. Origem: Juízo de Direito da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande – MS; Exequente: União (Fazenda Nacional); Executado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar; Mandado nº 005.2019/008300-6, assinado digitalmente por Rosangela Pereira dos Reis Silva - Chefe de Cartório e Auto de Penhora datado de 30/10/2019. – **IMÓVEL PENHORADO** – Integralmente o imóvel da presente Matrícula. – **VALOR DO DÉBITO** – Não consta. Emol. Isento Artigo 16 da Lei nº 3.003 de 07 de junho de 2.005. Selo de autenticidade nº AAD71084-570-IGB. Aquidauana, 12 de novembro de 2019. O Oficial Elizabeth Spolain da 1ª Circ.

**Av.9 / 17.181** – Protocolo nº 84.693, Livro 1I, fls. 55 em data de 07/07/2021.  
De conformidade com o Ofício nº 113/2021, expedido pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Vara do Trabalho de Aquidauana, em data de 30/06/2021, é feita a presente averbação para transcrever o Ofício do teor seguinte: Ofício nº 116/2021 – AtOrd 0024587-77.2015.5.24.0031; Autor: Renata Dias Fonseca – Réu: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar. Ilustríssimo Senhor(a) Tabelião(o), de ordem do M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dr. Ademar de Souza Freitas, solicito a Vossa Senhoria, a **Desconstituição da Penhora à margem da Matrícula nº 17.181 deste Cartório, de propriedade do(a) executado(a) Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, CNPJ: 03.038.445/0001-**

CONTINUA NA FICHA Nº 04



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS**

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

**REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL**

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Regina Lúcia Teixeira Cabral*

*Elizabeth Sparlow*

Matricula  
**17.181**

Ficha  
**04**

AQUIDAUANA - MS **05 Agosto 2021**

59. Ressalto, que o reclamante é beneficiário da Justiça Gratuita. Emol. (JUSTIÇA GRATUITA). Selo de Autenticidade nº AAH01665-953-IGB. Aquidauana, 05 de agosto de 2021. O Oficial *Elizabeth Sparlow* da 1ª Circ.

Av.10 / 17.181 - Protocolo nº 85.559, Livro 11, fls. 159 em data de 07/12/2021. De conformidade com Decisão, expedida pela Justiça Federal da 3ª Região – Pje – Processo Judicial Eletrônico, Execução Fiscal (1116) nº 0006100-66.2015.4.03.6000 / 6ª Vara Federal de Campo Grande – Exequente: União Federal – Fazenda Nacional; Executado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, assinado digitalmente por Diogo Ricardo Goes Oliveira, em data de 19/05/2021, é feita a presente averbação para constar que: Conforme Conclusão: Ante o exposto, ratifico a competência deste Juízo para o processo e julgamento do feito, e acolho a exceção de pré-executividade, para o fim de determinar o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel de Matrícula n. 17.181, do CRI da 1ª Circunscrição de Aquidauana – MS, nos termos da fundamentação supra. Emol. (ISENTO). Selo de autenticidade nº AAI05174-802-IGB. Aquidauana, 05 de janeiro de 2022. O Oficial *Elizabeth Sparlow* da 1ª Circ.

INDISPONIBILIDADE DE BENS – Consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, o cadastro Positivo, indisponibilidade aprovada em nome de Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, CNPJ nº 03.038.445/0001-59; conforme Protocolo nº 202205.2318.02161135-IA-470, Processo nº 08014659320178120005, cadastrado em data de 23/05/2022, emitido pela MS - 2ª Vara/Ofício Cível. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.

INDISPONIBILIDADE DE BENS – Consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, o cadastro Positivo, indisponibilidade aprovada em nome de Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, CNPJ nº 03.038.445/0001-59, conforme Protocolo nº 202202.1017.02006488-IA-280, Processo nº 08004661920128120005, cadastrado em data de 10/02/2022, emitido pela MS - 1ª Vara/Ofício Cível. O Oficial \_\_\_\_\_ da 1ª Circ.

INDISPONIBILIDADE DE BENS – Consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, o cadastro Positivo, indisponibilidade aprovada em nome de Associação

Continua no Verso

CONTINUA NA FICHA Nº 04

End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

MS - AQUIDAUANA - 2014-003 / 4-001 / 4-001 - 2014-003 / 4-001 - 2014-003 / 4-001



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 040:

Aquidauanense de Assistência Hospitalar, CNPJ nº 03.038.445/0001-59, conforme Protocolo nº 202010.2618.01368499-IA-960, Processo nº 00015082120135240005, cadastrado em data de 26/10/2020, emitido pela MS - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande. O Oficial da 1ª Circ.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, o cadastro Positivo, indisponibilidade aprovada em nome de ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ nº 03.038.445/0001-59, conforme Protocolo nº 202209.0814.02341469-IA-090, Processo nº 08002264920208120005, cadastrado em data de 08/09/2022, emitido pela 2ª Vara de Aquidauana - MS. O Oficial da 1ª Circ.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, o cadastro Positivo, indisponibilidade aprovada em nome de ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, CNPJ nº 03.038.445/0001-59, conforme Protocolo nº 202302.2421.02573527-IA-510, Processo nº 00240228420215240005, cadastrado em data de 24/02/2023, emitido pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS. O Oficial da 1ª Circ.

R.11 / 17.181 - Protocolo nº 90.949, Livro 1M, fls. 19 em data de 07/08/2024.  
TITULO - Registro de Penhora. - DEPRECANTE - SIND DOS TRABALHADORES NAS AREAS DE ENFERMAGEM DO MS. - DEPRECADO - ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR. - FORMA DO TITULO - Auto de Penhora e Avaliação, CartPrecCiv 0024105-17.2024.5.24.0031. Deprecante: Sind dos Trabalhadores nas Areas de Enfermagem do MS, Deprecado: Associação Aquidauanense de Assistencia Hospitalar, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região, Vara do Trabalho de Aquidauana - MS, devidamente assinada pelo Diretor de Secretaria - Artur Gomes Pereira, em data de 10/04/2024. - IMOVEL PENHORADO - integralmente o imóvel da presente Matrícula. - VALOR DO DÉBITO - Não consta. Emol. (ISENTO). Selo de Autenticidade nº AAW84925-545-IGB. Aquidauana, 21 de agosto de 2024. O Oficial Elizabeth Spalanzani da 1ª Circ.

CONTINUA NA FICHA Nº 05



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lúcia Teixeira Cabral

*Espeleidy*

Matricula  
17.181

Ficha  
05

AQUIDAUANA - MS 09 Outubro 2024

Av.12 / 17.181 – Protocolo nº 91.247, Livro 1M, fls. 53 em data de 25/09/2024.  
De conformidade com o Ofício nº 82/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho de Aquidauana, CartPrecCiv 0024105-17.2024.5.24.0031; Deprecante: Sind dos Trabalhadores nas Áreas de Enfermagem do MS; Deprecado: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, em data de 23/09/2024, assinado digitalmente por Adriana Leila Pereira Souza – Diretora de Secretaria, é feita a presente averbação para transcrever o Ofício do teor seguinte: Assunto: Solicito desconstituição da penhora. De ordem da M.M. Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dra. Lais Pahins Duarte, solicito a Vossa Senhoria que proceda ao cancelamento do registro da penhora sobre o imóvel de matrícula n. 17.181 (ID. Cb03e10), no prazo de até 10 dias. Emol. R\$ 59,40, Funjecc 10% R\$ 5,94, Funadep 6% R\$ 3,56, Funde-PGE 4% R\$ 2,38, FEADMP/MS 10% R\$ 5,94. Selo de autenticidade nº AKN03438-691-NOR, R\$ 2,00. Aquidauana, 09 de outubro de 2024. O Oficial Elizabeth Spalding da 1ª Circ.

Av. 13 / 17.181 – Protocolo nº 91.695, Livro 1M, fls. 99, em data de 29/11/2024.  
De conformidade com o Protocolo de Cancelamento nº 202411.2915.03729203-TA-200, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST - MS, é feita a presente averbação constar que: Foi efetuada o cancelamento da indisponibilidade da presente Matrícula, em nome de Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, CNPJ nº 03.038.445/0001-59, com referência ao Protocolo nº 202010.2618.01368499-IA-960. Emol. (ISENTO). Selo de autenticidade nº ABD36543-008-IGB. Aquidauana, 12 de dezembro de 2024. O Oficial Elizabeth Spalding da 1ª Circ.

Rua Cândido Mariano, 442 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413 / 3241-2229

Cart. Verde

Continua no Verso

Doc. e Fict.



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS**

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

**REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL**

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com a matrícula original de nº.: **17181** e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. **CONSTANDO NA MESMA OS ÔNUS PENDENTES LANÇADOS SOB N°s: AV1, R2, R3, R4, R8, INDISPONIBILIDADES DE BENS.** O referido é verdade e da fé. Aquidauana-MS, em 08 de abril de 2025. SELO nº **ABI83837-354-IGB**.

RITA DE CASSIA TEIXEIRA CABRAL  
Substituta

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a autenticidade desta certidão.

AO CARTÓRIO...:	R\$	0,00
FUNJECC 10%...:	R\$	0,00
FUNADEP 6%...:	R\$	0,00
FUNDE-PGE 4%...:	R\$	0,00
FEADMP 10%...:	R\$	0,00
ISSQN.....:	R\$	0,00
SELOS.....:	R\$	0,00
TOTAL.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 50443

Controle:



66024

Página: 0010/0010

